

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

|                                                                                                                                                                                     |                   |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| ID da proposta                                                                                                                                                                      | Processo          | Atividade / Procedimento           |
| <b>PR/2026/31730</b>                                                                                                                                                                | <b>47617/2026</b> | <b>Proposta à Câmara Municipal</b> |
| Assunto do Processo                                                                                                                                                                 |                   |                                    |
| <b>Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação (especialidades) - Rua de Nossa Senhora da Cabeça, União de Freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)</b> |                   |                                    |
| Unidade Administrativa                                                                                                                                                              |                   |                                    |
| <b>DU - [INTERNO]</b>                                                                                                                                                               |                   |                                    |
| Propósito                                                                                                                                                                           |                   |                                    |
| <b>Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal</b>                                                                                                                              |                   |                                    |
| Órgão/Cargo que resolve                                                                                                                                                             |                   |                                    |
| <b>Câmara Municipal de Braga</b>                                                                                                                                                    |                   |                                    |

### PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

### DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



**DESPACHO**

**Processo:** 22713/2026

**Resolução com número e data apresentados na margem**

**Procedimento:** Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#

**Assunto do Processo:** Licenciamento de obras de edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

**FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS**

Nos termos da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão de Procedimentos Urbanísticos, propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística ao abrigo do art.º 26.º do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/30794 de 16 de Setembro de 2026.

**RESOLUÇÃO**

Defiro o licenciamento de obra de edificação

No prazo de um ano, deverá proceder ao pagamento das taxas devidas, solicitando a emissão da licença, sob pena de declaração de caducidade, conforme previsto no n.º 2.º, do artigo 71.º, do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo para esse efeito apresentar os elementos constantes no ponto 21, do Capítulo III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

**Despachos**

- A 09/09/2026, Manuel Faria Lopes, na qualidade de Chefe Divisão de Procedimentos Urbanísticos: "Subscrevo"
- A 15/09/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o deferimento do pedido (projetos de especialidades)."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



**PROCESSO:** 22713/2026

**REGISTO DE ENTRADA:** 2026-E-RE-18159

**REQUERENTE:**

**LOCAL DA OBRA:** Rua de Nossa Senhora da Cabeça s/n, Cabreiros, 4705-770 BRAGA

**ASSUNTO:** Licenciamento de obras de edificação (Especialidades)

DU - DPU [GP8]

## 1. Caraterização da pretensão

O requerente, através do requerimento registado com o n.º 2026-E-RE-18159 de 31/07/2026 , apresenta os projetos das especialidades relativos à obra de construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito no prédio sito na Rua de Nossa Senhora da Cabeça s/n, União de Freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião), concelho de Braga, que incide sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, sob o n.º 981/20250618, inscrito na matriz de natureza urbana, sob o artigo n.º 1132.

## 2. Análise

### 2.1. Projeto de arquitetura

O projeto de arquitetura, encontra-se aprovado por certidão de deliberação de 04/08/2026

### 2.2. Projeto de condicionamento acústico

- 2.2.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.2.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
- 2.2.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.2.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

### 2.3. Projeto de águas pluviais

- 2.3.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.3.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
- 2.3.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.3.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.



## **2.4. Projeto de águas residuais**

- 2.4.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.4.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
- 2.4.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.4.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.
- 2.4.5.** O projeto de águas residuais foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer (2026-S-RE-60769 de 03/09/2026).

## **2.5. Projeto de arranjos exteriores**

- 2.5.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.5.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
- 2.5.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.5.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

## **2.6. Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)**

- 2.6.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.6.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
- 2.6.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.6.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

## **2.7. Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica**

- 2.7.1.** Apresentou termo de responsabilidade pela execução e ficha eletrotécnica da instalação elétrica, nos termos da subalínea ii), da alínea a) do Artigo 31.º do Dec. Lei n.º 96/2017 de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.
- 2.7.2.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico.
- 2.7.3.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.

## **2.8. Projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica**

- 2.8.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.8.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto (OET 25202).
- 2.8.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.8.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

## **2.9. Projeto de instalação de gás (facultativo)**

- 2.9.1.** Apresentou uma declaração de dispensa de apresentação de projeto de gás.
- 2.9.2.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.



## **2.10. Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)**

- 2.10.1.** Apresentou projeto e a ficha ITED, encontrando-se corretamente instruído.
- 2.10.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
- 2.10.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.10.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.

## **2.11. Projeto de abastecimento de água**

- 2.11.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.11.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto.
- 2.11.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.11.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico que subscreve o projeto.
- 2.11.5.** O projeto de abastecimento de água foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer (2026-S-RE-60769 de 03/09/2026).

## **2.12. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios**

- 2.12.1.** Apresentou Ficha de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do ponto 2) do Artigo 17.º do Dec. Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.
- 2.12.2.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico (OET-25202).

## **2.13. Projeto de conforto térmico**

- 2.13.1.** Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.13.2.** Apresentou termo de responsabilidade do autor do projeto
- 2.13.3.** Apresentou declaração da associação profissional do técnico que subscreve o projeto.
- 2.13.4.** Apresentou comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.
- 2.13.5.** Apresentou pré-certificado energético SCE390747434.

## **2.16. Operação urbanística com impacto relevante ou impacto semelhante a uma operação de loteamento?**

- 2.16.1.** Não (nos termos do Artigo B-1/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga – Regulamento n.º 973/2016 de 26 de outubro).

## **2.17. Outros**

- 2.17.1.** A declaração de responsabilidade dos autores dos projetos, nos termos do n.º 8 do Artigo 20.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, no que diz respeito aos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.



### 3. Proposta

Analizados os elementos constantes do presente processo constata-se que o presente pedido de **Licenciamento de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades** se encontra corretamente instruído de acordo com as normas instrutórias aplicáveis nos termos do disposto ao abrigo do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

**3.1.** Face ao anteriormente exposto, constata-se que os **Projetos das Especialidades** se encontram corretamente instruídos, tendo sido apresentados os documentos exigíveis e considerados necessários à análise da pretensão, pelo que se propõe deferimento do **pedido de licenciamento** de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura – apresentação dos projetos das especialidades;

**3.2.** Após informação superior e despacho, deverá notificar-se o(a) O requerente para, no prazo máximo de 1 ano, apresentar requerimento e respetivos elementos instrutórios previstos no n.º 21, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para o pagamento de taxas e emissão do respetivo recibo que tutela a operação urbanística.

### 4. Condicionamentos gerais

**4.1.** As intervenções no domínio público deverão observar as seguintes condições:

**4.1.1.** Existindo postes/armários de redes de energia elétrica ou de telecomunicações cuja implantação se encontra afetada pelos alinhamentos projetados pela presente operação urbanística, compete ao requerente diligenciar a realocação dos mesmos junto das entidades competentes.

**4.1.2.** Será responsabilidade do requerente a execução de todas as infraestruturas necessárias para abastecer o edifício, nomeadamente relativas a comunicações, eletricidade, gás, abastecimento de água e águas residuais domésticas e pluviais, salvo se essas infraestruturas forem asseguradas pelas respetivas entidades. Em qualquer dos casos, devem encontrar-se concluídas antes das pavimentações a efetuar. Constitui responsabilidade do requerente a repavimentação dos arruamentos intervencionados, em conformidade com os regulamentos municipais aplicáveis, caso não seja assegurado pela entidade responsável pela instalação da infraestrutura.

**4.2.** Cumprimento em obra, do disposto no Decreto-Lei n.º 220/08, de 12 de novembro, relativamente à segurança contra o risco de incêndio, nomeadamente no que respeita às classes de resistência e reação ao fogo dos elementos e materiais de construção.

**4.3.** Cumprimento em obra dos requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro para a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), bem como, efetuar e manter o registo de dados dos resíduos de construção e demolição (RCD), conjuntamente com o livro de obra, de acordo com o modelo publicitado no sítio da internet da ANR – Autoridade Nacional de Resíduos.



**4.4.** Cumprimento em obra, do disposto do Decreto-Lei n.º 90/2021 de 5 de novembro, relativamente à declaração da verificação da resistência à compressão do betão, a que se refere o n.º 6 do artigo 8.º, conforme modelo disponibilizado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, constante em anexo ao referido diploma.

**4.5.** A área a ceder ao domínio público deverá ser pavimentada e acabada pelo requerente, situação que será verificada aquando da realização da mera comunicação prévia para utilização (após operação urbanística sujeita a controlo prévio), devendo a mesma ser levada a registo predial. (confirmar se é aplicável)

**4.6.** Os trabalhos referidos anteriormente devem encontrar-se concluídos antes da realização da mera comunicação prévia para utilização (após operação urbanística sujeita a controlo prévio).

## **5. Início dos trabalhos**

**5.1.** De acordo com o Artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do Artigo B-1/26.º do Código Regulamentar do Município de Braga, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor tem de informar a câmara municipal dessa intenção, nos termos do ponto n.º 30, do Capítulo VI, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

DU - DPU [GP8]

## **DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE**

